



XIV ANPED-CO

XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3472 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)
GT 02 - História da Educação

CIDADANIA E SUFRÁGIO FEMININO: A ESCOLA PROFISSIONAL FEMININA DE NATAL PARA MOÇAS POBRES SEGUNDO A IMPRENSA BRASILEIRA, 1889?1930

Sônia Maria dos Santos - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Palloma Victória Nunes E Silva - UFU - Universidade Federal de Uberlândia
Juliana Santos de Oliveira - UFU - Universidade Federal de Uberlândia
Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPEMIG/CNPq

Resumo

Trata de uma pesquisa sobre escola profissional feminina na imprensa. A premissa da investigação é que o binômio cidadania-educação possibilitou o direito ao voto feminino no Rio Grande do Norte. A metodologia seguiu referenciais teóricos do método histórico dialético. As fontes de estudo incluem mensagens de governadores estaduais, discursos proferidos, legislação educacional e a imprensa. A análise dessas fontes seguiu referencial teórico-metodológico e dialético. Os resultados apontam articulação entre preparação profissional escolar feminina e sufrágio feminino no Rio Grande do Norte com ênfase na Escola Doméstica e mudança do ofício feminino.

Palavras-chave: Sufrágio Feminino. Educação Profissional Feminina. Cidadania. Rio Grande do Norte.

Cidadania e Democracia na primeira República: uma articulação entre educação e voto feminino

A cidadania é uma conquista histórica, constitui um tema relevante, visto que é um conceito que não se ancora em definições harmônicas ou mesmo em análises que vislumbram situações sociais pacíficas, pois ao contrário, a cidadania emerge de uma luta histórica pelos direitos sociais, políticos e civis. Como elucida Moura "no Brasil, a doação dos direitos sociais, em vez da conquista dos mesmos, fez com que estes fossem compreendidos pela população como um favor, colocando os cidadãos em posição de dependência perante seus líderes" (Moura, 2010, p. 22). Constantemente os favores políticos para população, como a conquista de vaga no ensino profissional ou o trabalho para mulheres, como costureiras, datilógrafas, secretárias, após cursarem a escola profissional feminina, eram vistas como favor político e não como direito social adquirido.

Neste mesmo sentido, na perspectiva de Carvalho (2002) é importante refletir sobre o problema da cidadania, seu significado nos últimos 500 anos e as perspectivas históricas, este é um exercício necessário para compreendê-la como um fenômeno complexo e historicamente definido. Isto porque o desempenho e/o execução de determinados direitos como liberdade de pensamento e o próprio voto como o aqui colocado como objeto de pesquisa – o voto feminino conquistado no Rio Grande do Norte em 1927 – não garante automaticamente o gozo de outros direitos, como a segurança, o emprego, a moradia, a igualdade social. Explicando de outra forma, a participação política, a liberdade, não possibilita aos homens e mulheres a resolução dos problemas sociais. Da mesma forma, a democracia na perspectiva de Marques (2018, p.125) que "o voto não é sinônimo de democracia, embora seja um pré-requisito para a existência de um sistema político realmente democrático".

Por sua vez, Carvalho (2002) traz em suas reflexões que a cidadania plena é um ideal desenvolvido no ocidente e quase inatingível, mas mesmo assim deve ser utilizado como critério de qualidade em cada país, porém, levando em consideração o contexto histórico local. Neste sentido Marshall (1967) elucida que há de se considerar a cidadania plena a partir de três gerações de direitos, sendo civis, políticos e sociais. Assim, define cidadania como "um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade", no qual "todos (...) são iguais com respeito aos direitos e obrigações", para tanto, a cidadania necessita se constituir a partir dos direitos explicitados por Marshall. Carvalho (2002) preleciona que "nos países em que a cidadania se desenvolveu com mais rapidez, inclusive na Inglaterra a educação popular foi introduzida. Foi ela que permitiu as pessoas tomarem conhecimento de seus direitos e se organizarem para lutar por eles. A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política" (Carvalho, 2002, p.11).

O binômio educação-cidadania se mostra interligado para o desenvolvimento e solidificação de condição de cidadão sendo imprescindível a cidadania como direito à educação, e no âmbito da escola como direito à participação, à formação de uma consciência crítica, o direito ao voto e o respeito ao diverso.

A luta pelo sufrágio feminino no Brasil iniciou-se antes da proclamação da República, segundo Mendes:

José Bonifácio defendeu o sufrágio para as mulheres diplomadas por uma escola superior na Câmara dos Deputados Gerais do Império. Esta, porém, se recrudescera na Constituinte Republicana de 1890, em meio a reivindicações radicais de alguns dos chamados "republicanos históricos". Já em 1910 foi fundado um Partido Feminino Republicano, pela professora Deolinda Dalto, e em 1917 ela consegue reunir quase cem mulheres reclamando cidadania política em passeata pelo Rio de Janeiro. Em 1920 é fundada a Liga para a Emancipação Internacional da Mulher, pela professora Maria Lacerda de Moura em conjunto com a bióloga Bertha Lutz. Lutz se tornará o grande nome da luta em defesa do voto feminino, organizando em 1922 a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, principal organização sufragista brasileira (Mendes, 2016,

Nesta perspectiva, até o início do século XX, o voto era um direito exclusivo dos homens, observa-se que a luta do voto feminino fortaleceu-se com o apoio do José Bonifácio e a luta política das mulheres ficou conhecida como sufragistas, sendo decorrente das lutas pelo sufrágio feminino que já ocorria na Europa.

Nos primeiros anos da república, o voto para as mulheres seria a principal bandeira da luta, vinculada pela imprensa brasileira e que abria a perspectiva para a cidadania e para a democracia. Depois da primeira legislação referente à educação feminina em 1827, em que foram criadas escolas primárias admitindo meninas para o ensino nas primeiras letras, com ênfase nas prendas domésticas, saber ler o livro de orações, decifrar uma receita, interpretar um poema, ou decodificar as partituras para piano, redesenhava as futuras donas-de-casa. No entanto, a Escola Profissional Feminina amplia-se o papel da mulher na sociedade, para além do que foi proposto em 1827 e com as disciplinas “aula de desenho técnico, corte, noções de química (para o curso de flôres e arte aplicadas), higiene de oficina, etc.” (Jornal Diário Nacional: A democracia em Marcha (SP) 1927 a 1932. 5 de agosto de 1927), possibilitando através da educação, acesso a conhecimentos que oportuniza que ocupem novos espaços na sociedade, como análise descrita no próximo tópico.

A Escola Profissional Feminina na Imprensa na Primeira República (1889 a 1930)

Com a lei 7.566, de 1909, são criadas as instituições destinadas à educação técnica da moça pobre. Essas instituições eram nomeadas como Escolas Profissionais Femininas e constantemente havia divulgações de seus trabalhos, exposições e período de inscrições para novas alunas nos jornais. As Escolas Profissionais Femininas eram especificamente para formar a mulher para o lar, publicado em 1923, no jornal O Malho, página 32, do Rio de Janeiro.

As diferenças curriculares dos cursos técnicos para homens com os cursos técnicos para mulheres estão essencialmente interligados ao contexto social da época. Fragmentamos a discussão para o período da primeira República do país, onde o patriarcado ainda não se discutia, como Soihet (2000, p.98) afirma que era proibida a educação comum dos dois sexos, não só devido à rígida moral católica como, igualmente, devido à certeza da ciência hegemônica na época acerca das diferentes aptidões entre homens e mulheres.

Mesmo com esse dualismo, a mulher na história brasileira passa a utilizar essa educação para o lar como instrumento para construção de sua autonomia, conseguindo posteriormente lugares na sociedade, trabalhando como secretárias.

As escolas femininas iniciaram seus trabalhos na década de 1910, do século XX, com cursos de costura, língua materna, confecções, roupas brancas, rendas e bordados, flores e artes aplicadas, e constantemente os jornais se referiam as moças que eram formadas nestas instituições como “perfeitas donas de casa”, “boas mães”, “boas mães de família”, evidenciando a finalidade da educação profissional destinada as mulheres pobres da época. Após alguns anos de implementação, já na segunda década, ainda nos mesmos jornais começa a ser perceptível a via para a qual a educação feminina vai se destinando, agora já podemos perceber a implementação de cursos que atendem ao mercado.

Assim, começam a ser incluídos cursos que são voltados para preparar a mulher para o mercado, inicialmente como secretária, com curso de datilografia. Marcamos este momento como importante passo para a construção da autonomia feminina no país, onde é possível analisar a possibilidade de um novo lugar da mulher na sociedade, que sai do lar e passando a atuar em escritórios, fábricas e escolas. Essas mulheres, ainda em posições subalternas a homens, conquistaram por meio do ensino profissional um passo de muita importância que é a possibilidade de ajudar em casa com resultado de seu trabalho e também de ampliarem sua renda por intermédio de outras profissões que não seja a do lar.

Dessa forma, a partir das Escolas Profissionais Femininas, notamos como a mulher passa a se posicionar melhor perante a sociedade, no jornal O Dia, do Estado do Paraná, publicado em 6 de abril de 1924, na página 5, em que uma aluna envia uma nota para o jornal fazendo uma reclamação sobre o baixo salário das professoras e a desvalorização profissional na área. E também, no jornal Diário Nacional: A democracia em Marcha, do estado de São Paulo, publicado em 23 de novembro de 1928, tem-se na página 1, relatos de uma conversa em que algumas alunas falam sobre a porcentagem de lucros que a escola teria com as vendas dos produtos produzidos nesta mesma instituição e no final da reportagem afirmam: “E nós ficamos a pensar no jeito que estas mocinhas já tem para discutir cousas que ha quinze annos ou pouco mais as moças não sabiam o que era. Lucros, porcentagens, preços partidas dobradas...”. (Jornal Diário Nacional: A democracia em Marcha (SP) 1927 a 1932 - 23 de novembro de 1928 p.1).

O Rio Grande do Norte em cena: A Escola Doméstica e o voto feminino

Como foi visto anteriormente a cidadania proporciona o direito à educação e nessa perspectiva, no Rio Grande do Norte, a Escola Doméstica propunha modernizar a função social da mulher renovando seu ofício no lar e na sociedade.

Nesta perspectiva essa conjuntura que constitui a mulher da época possibilita dar poder e voz a uma mulher que antes não lhe era possível acesso a uma educação ou formação. Contextualizando num âmbito mundial, já havíamos tido o movimento sufragista e, no Brasil, Bertha Lutz já era bastante conhecida por sua luta feminista, principalmente pelo voto feminino, já era divulgada pelos jornais, no qual também havia o *Jornal das Senhoras*. As conquistas e evoluções da escola profissional feminina afloram mulheres que tomam consciência de si e começam a se posicionar quanto ao voto feminino, afirmando que na Constituição Federal (1891) não as proibia de exercer sua cidadania escolhendo a partir do voto seus representantes políticos. Tendo, em 1928, o primeiro voto feminino no Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente de Estado, sendo implementado apenas neste Estado, e no país conquistado em 1932, implementado apenas em 1934. O direito do voto feminino só foi obtido por meio do código eleitoral provisório instituído pelo Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Ainda assim a conquista não foi completa. O código permitia apenas que mulheres casadas com autorização do marido, viúvas e solteiras com renda pudessem votar. As restrições só foram eliminadas no Código Eleitoral de 1934.

Em 1928 Juvenal Lamartine toma posse no mandato de Presidente do Estado do Rio Grande do Norte, sendo sua saída do cargo quando ocorre a “Revolução de 1930”. Lamartine apoiou o sufrágio feminino para “construção de sua própria imagem política” conforme explica Mendes (2016, p.10). Juvenal Lamartine movido pelo grande ideal de modernidade em seu discurso como paraninfo da turma de formandos da Escola Doméstica em 1927 se posicionou da seguinte forma:

Proporcionar á mulher, pela educação, oportunidade de desenvolver suas admiráveis qualidades de intelligencia, e conceder-lhe o gozo dos direitos politicos para que ella possa ter actuação na vida do paiz, não é, como pensa muita gente, querer tornal-a igual a esse animal feio e egoista que é o homem. A differenciação que existe na vida physiologica dos dois sexos se dará forçosamente na sua actuação politica. Enquanto o homem, pelo seu caracter aggressivo, promove as guerras e se deixa empolgar pela carnificina, a mulher corre para os hospiteas de sangue, arrisca a vida, num heroismo mais sublime que o dos grandes generaes, guiando ambulancias da Cruz Vermelha atravez da fuzilaria, indifferente á morte, para ir buscar o soldado que tombou ferido, afim de alliviar os seus sofrimentos, sem se preocupar se esse soldado ferido é um irmão, ou um inimigo de sua Patria. Na solução dos problemas que se relacionam com a instrucção, com a protecção da mulher e das creanças operarias nas fabricas, as mulheres tem tido uma actuação mais efficiente que a do homem. Essa é a lição que nos vem dos paizes que já concederam direitos politicos ao sexo feminino, preocupados sempre com leis de assistencia e de hygiene (Mendes, 2016, p.38).

Nesta perspectiva oportunidade para as mulheres, voto feminino, a moral, a educação e os direitos políticos foram palavras chaves propostas em seu discurso. Isso demonstra a importância da Escola Doméstica e a vinculação do binômio cidadania- educação para a articulação do voto feminino no Estado do Rio Grande do Norte.

O jornal Diário Nacional: A democracia em Marcha, do Estado de São Paulo, publicou em 9 de maio de 1928, uma entrevista realizada com o ex-presidente de Estado do Rio Grande do Norte, José Augusto, que no momento havia sido eleito para representante do Estado no Senado Federal e durante a eleição obteve muitos votos femininos. Abaixo o que foi publicado no jornal:

Feminismo e outros problemas do nordeste

Uma palestra com o sr. José Augusto, ex-presidente do Rio Grande do Norte

As mulheres, o carro Ford e a educação profissional

De volta do Rio Grande do Sul, passou ante-hontem, por esta capital, com destino ao Rio, o dr. José Augusto, ex-presidente do Rio Grande do Norte, e elio, agora, representante do seu Estado no Senado Federal. Sabedores da sua estadia entre nós, não quisimos perder a oportunidade de ouvir o sobre o momentoso problema do voto feminino, sancionado pelo seu governo e ultimamente tão debatido pela opinião publica nacional.

No Esplanada, onde o dr. José Augusto estava hospedado, encontramos-o a palestrar com artistas e intellectuaes modernistas. Era um excellentes symposio. Uma di-versão dos nossos estadistas arrie-ros, na sua apresentação o dr. José Augusto, Falias as manifestações do movimento de idéas do século, interessam-lhe sobremodo. A sua sympathia pessoal, sem affectação, envolve todos os assumptos, e, sobre elles se, cacia, discorre com a naturalidade de quem não pre-tendo mostrar-se sabido, mas, ape-nas, interessado.

— Ao chegarmos, focalizámos im-mediatamente o assumpto que mais nos interessava.

— Qual será a attitude do Go-verno o dr. obteve em seu Estado? nada em face dos votos femininos

— Não poderá, fazer mais do que annullal-os. O mais obstinado adversario do voto feminino, no Senado, é, como deve saber, o se-nador Thomaz Rodrigues. Já sei que, agora, no meu reconhecimento, elle irá impugnar essa votação feminina com que me honraram muitas coestaduanas.

— Mas não ha fundamente sério em que possa alguém se basear para negar o direito de voto ás mulheres. Nem constitucionalmente e nem de um ponto de vista propriamente social, poderá ser impugnado esse direito á mulher brasileira. A constituição Federal enumera taxativamente quizes os individuos que não podem exercer os direitos de cidadania nacional, e, entre esses individuos não se encontra a mulher. Logo, ella, constitucionalmente, é considerada legitimo cidadão brasileiro.

De um ponto de vista social, não vejo inconveniente algum em que as nossas patriotas exerçam o direito do voto. Já não estamos mais na época desses patriarchal-ismos medievales em que á mulher só era facultado o dever de dona de casa, com as funções de ama de leite e cozinheira. A complexidade da vida social contemporanea, já arrancou a mulher dessa es-tricta obrigação caseira. A mu-lher hoje, é funcionaria de secre-tarias, empregada no commercio, operaria, exerce profissões libe-rraes, etc. Tem, por consequencia, necessidade de agir politicamente, seja para defender interesses co-lectivos, seja para cumprir o de-ver elementar de participar na gestão dos negocios publicos. Es-se é um direito que ninguém lhe poderá negar. Demais, quantos do eleitores terá o Brasil, que, politi-camente, valera muito menos do que milhares e milhares de patri-cias passas?

Alguem apartou:

— Mesmo, exceptuando-se po-liticos como o sr., quantos não têm a capacidade de uma Bertha Lut-z?!

O dr. José Augusto sorriú equi-tescendo.

— Mas, a autoria da instituição do voto feminino no Rio Grande do Norte, foi sua?

— Não. Foi de Juvenal Lamar-tino. Ela estando na presidencia do Estado, apenas sancionou essa medida. Ha quem pense o con-trario; mas eu não quero tirar es-sa gloria ao meu successor no go-verno do Rio Grande do Norte, concluiu com bomhomia o illustre dos politico.

Alguem tendo em consideração a notavel instituição que é a Es-cola Profissional Feminina de Na-tal, interessou:

— Mas, dr. José Augusto, as mulheres de seu Estado têm em-geral mais capacidade para exer-

cer o direito do voto do que as dos outros Estados do Brasil.

— Diz isso por causa da Escola Profissional Feminina, não é? Mas, não é esse motivo bastante, para que essa excepção de ter ado-pando o voto feminino caiba ape-nas ao Rio Grande do Norte.

E, a nosso pedido o dr. José Au-gusto fez largas considerações a respeito dessa modelar Escola.

— Muita gente pensa que ha baltrismo quando falo na Escola Profissional Feminina de Natal. Mas, evidentemente, é essa Esco-la uma instituição modelar, de um grande interesse social. O nivel de educação geral da mulher norte-riograndense, se elevou grande-mente, depois que conseguiu a fun-cionar esse instituto. Hoje, as jo-vens, seja da capital, seja de qual-quer cidade do interior, sabem per-fectamente, não só condicionar um alimpo, como cuidar de uma criança recém-nascida. Tudo que deve interessar uma boa dona de casa, ou antes, tudo que precisa saber uma mulher de nossa época que tenha a responsabilidade de um lar, — é ensinado, profissional-mente, isto é, tecnicamente, na Escola Profissional Feminina do Natal. As minhas coestaduanas são, pois, nesse ponto de vista, bem dignas do elogio que ha pouco lhes fez o nosso amigo. Nem, por isso, entretanto, acho eu que as mulheres dos outros Estados do Brasil, sejam incapazes de exer-cer o direito do voto...

E a palestra detivou para ou-tros assumptos que envolviam os problemas mais fundamentais, não só do Nordeste, como de todo o Brasil. Indagamos:

— Relativamente a esses pro-blemas, qual foi a orientação do seu governo no Rio Grande do Norte?

— Procurei dar o maior impul-so possível ao desenvolvimento das communicções por meio de estradas de rodagem. Nesse sentido, tive um excellentes auxilio no car-ro-Ford. Pela sua facilidade de ac-quisição e capacidade de penetrar em regiões onde o carro de bois empaca e as charroas puxadas a cavallo não podem chegar. — o carro-Ford foi, incontestavelmente, para o meu Estado um factor de progresso inextinguível. Repre-sentou o papel do bandeirante na civilização paulista — fundador de cidades... E, fiel á minha acti-vidade anterior no Congresso Fe-deral, a educação em geral e prin-cipalmente o ensino profissional não poderia ter ficado á margem de minhas cogitações e iniciativas no governo do Rio Grande do Nor-te. Intencionalmente, a organização do ensino profissional, por menor que seja o plano que se tenha elabo-rado, demanda sempre grande dis-pendio de capitães e o meu Esta-do, como a grande maioria das Estados do Nordeste, luta com grandes difficuldades materiaes para desposar com qualquer en-tendimento dessa natureza. En-tretanto, fiz o que podia e devia fazer nesse sentido dando um im-pulso mais energico á educação popular e assentando as bases necessarias para o seu desenvolvi-mento. Achando que os proble-mas fundamentais do Brasil reme-dem na facilidade de meios de communicção e na elevação do nivel de cultura do seu povo, — fiz o que poderia fazer-se no meu Estado, para resolver esses dois grandes problemas.

E o dr. José Augusto, sempre acolhedor e affavel, nos reteve ainda por algum tempo, até que outras visitas obrigaram-nos a retirar-nos.

PERSEGUIDO PELO "IN-VISIVEL"

Hontem pela madrugada, Fel-pe Rodrigues dos Santos, ressi-dente á rua Itoby, numa successo nervoso, por estar, disse elle, per-seguido por um inimigo invisivel, desfechou varias tiros de revolver em sua residencia, alarmando a vizinhança, que communicou o facto á policia.

Compareceu ao local a autori-dade de plantão na Central, a qual deteve o imprudente maniacco, re-movendo-o para a Policia.

Imagem 3. Fonte: jornal **Diário Nacional**: A democracia em Marcha, do Estado de São Paulo, publicou em 9 de maio de 1928, p.7

A partir dessa entrevista publicada podemos perceber como o voto feminino começava a tomar forças e então a ser requerido pelas mulheres, que anteriormente tanto lhe era negado o direito. A Escola Profissional Feminina deu-lhes oportunidade para um crescimento intelectual e social que dali inicia-se o processo de autonomia que aos poucos foi se fortalecendo e se enraizando nas lutas feministas do país. Mendes afirma que:

O sufrágio feminino no Rio Grande do Norte, portanto, se deu a partir de uma manobra política, a fim de se tornar peça de campanhas e ter apelo propagandístico. Não se deve, porém, eliminar sua importância. Ele foi possível a partir da articulação de grupos feministas, de vanguardas femininas, seguindo uma estratégia de luta específica. Além de acontecer, é claro, dentro de um contexto propício, no qual já não era incomum verem-se mulheres ocupando profissões liberais, em áreas consideradas masculinas e pioneiras em diversos âmbitos (Mendes, 2016, p.44).

A luta das mulheres no Brasil por uma cidadania plena teve avanços imensuráveis nesse período. A conquista do direito político através do enfrentamento público com o Estado viabilizou o que Moura aduz afirmando que “a história da cidadania é resultado de muito suor e lágrimas, existindo uma tensão permanente entre a voz e o reconhecimento do Estado e a voz e o reconhecimento dos sujeitos sociais” (Moura, 2010, p.26). Essa conquista do voto das mulheres potiguares foi um marco importante, tanto pela democracia, quanto pela cidadania plena da sociedade feminina do país.

Considerações Finais

Citamos o Decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909, no intuito de demonstrar como se deu o processo de criação destas escolas profissionais. Adveio como decorrência da Lei nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906, onde foi criada uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, ficando o Comércio encarregado o estudo e despacho de todos os assuntos relativos a ensino profissional, academias de comércio e museu comercial, regulamentado no Art. 2º, inciso terceiro, alínea d.

O Decreto 7.566/1909 a fim de possibilitar à classe proletariada meios de vencer as dificuldades e luta pela sobrevivência, como consta em suas considerações, tinha como intenção proporcionar educação técnica para os jovens do país, com a finalidade de tornar estes cidadãos úteis à sociedade, visando o crescimento econômico do país a partir do aumento do comércio e movimentação financeira.

Diante do exposto concluímos como a Escola Doméstica do Rio Grande do Norte, bem como as anunciadas pela imprensa, possibilitaram para as mulheres uma nova perspectiva e a chance de um novo passo para a função social e brecha para um novo posicionamento profissional. Esta possibilidade de consciência de si na sociedade possibilitou à mulher mudança de vida e alterando sua visibilidade na sociedade, persistindo até os dias atuais, onde ainda lutam pela cidadania plena, pelo fim do patriarcado e por direitos iguais de gênero, estabelecendo cada vez mais seu valor, intelecto e possibilidade de igualdade, independentemente dessa dualidade que está presente na história da sociedade.

O binômio cidadania-educação possibilitou o direito ao voto feminino no Rio Grande do Norte, mesmo que Lamartine tenha utilizado politicamente do sufrágio feminino para construção e fortalecimento de sua imagem política. Nessa mesma perspectiva a Escola Doméstica foi um importante instrumento para a renovação moral da nação brasileira, e, portanto essa escola prepararia a mulher para o lar, para o trabalho e para sua nova função moral na sociedade. Com isso, estaria cumprindo um novo ideal da nação a ser construído, dessa forma, a Escola Profissional Feminina foi uma importante aliada na conquista do voto feminino no Rio Grande do Norte, e quiçá, na nação.

Referências

- ARAÚJO, D. S.; ALMEIDA, M. Z. C. M. Políticas Educacionais: refletindo sobre seus significados. **Educativa** (UCG), v. 13, 2010.
- Baleeiro, Aliomar. (2012). **1891 Constituições Brasileiras**. 3 Ed. Subsecretaria de Edições Técnicas, Brasília: Senado Federal.
- Biblioteca Nacional Digital Brasil**, recuperado de <<http://memoria.bn.br/hdb/periodo.aspx>>
- CARVALHO, J.M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.
- Decreto nº 1.606, de dez de 1906**. Crea uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. Recuperado de <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1606-29-dezembro-1906-582057-publicacaooriginal-104760-pl.html>>
- Decreto nº 7.566 de set de 1909**. Créa nas capitães dos Estados da EscolasdeAprendizes Artífices, para o ensino profissionalprimario e gratuito. Acesso em setembro de 2017. Recuperado de<portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf>
- Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis, RJ. Uma perspectiva pós-estruturalista /: Vozes, 1997
- MARQUES, T.C.N. **O voto feminino no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MENDES, J. M. **As porteiras foram abertas**: Cidadania e sufrágio feminino no Rio Grande do Norte. Natal: UFRN, 2016
- MOURA, A. B. O discurso da cidadania em Marshall: a influência do modelo clássico na teoria jurídica moderna. **JURISVOX**. Patos de Minas: UNIPAM, (10):22u201034, 2010.
- Soihet, R. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz **Revista**

